LEI Nº 2265

Altera os Anexos I e II da Lei nº 2056, de 23 de abril de 1998

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, Anexos I e II da Lei nº 2056, de 23 de abril de 1998:

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração
Cargo Efetivo: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho – Nível IV – 01 (uma) vaga
Cargo Efetivo: Técnico de Segurança do Trabalho – Nível V – 05 (cinco) vagas

ANEXO II

Cargos em Comissão
Médico de Segurança do Trabalho – Faixa B – 01 (uma) vaga
Engenheiro de Segurança do Trabalho – Faixa D – 01 (uma) vaga

Art. 2º - Os cargos efetivos criados no Art. 1º desta lei só poderão ser preenchidos após a realização de concurso público para preenchimento dos cargos relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de abril de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL